



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.267/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n.º 2.261, de 10 de Dezembro de 2015, no valor **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, atendendo a seguinte classificação orçamentária:

01 – Executivo
02 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
08 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Divisão de Serviços Médicos
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0062 – Administração Geral
73 – Manutenção das Atividades – Hospital Municipal
2029 – Manutenção das Atividades – Hospital Municipal
Ficha: xxx – 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte e Destinação de Recursos 102..... R\$ 150.000,00
Total R\$ 150.000,00

§1.º - A Abertura do crédito especial descrito no *caput* deste artigo visa atender a as contratações de Pessoa Física para a Prestação de Serviços Médicos no Hospital Municipal "Elpídio Rodrigues Pinto".

§2.º - O Crédito adicional especial criado por este artigo poderá receber suplementação, nos termos do art. 43, §1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2.º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional que trata o art. 1.º da presente Lei são os provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

01 – Executivo
02 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis
08 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Divisão de Serviços Médicos
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0062 – Administração Geral
73 – Manutenção das Atividades – Hospital Municipal
2029 – Manutenção das Atividades – Hospital Municipal

7 b Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Ficha: xxx – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte e Destinação de Recursos 102..... R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 3.º - A vigência do crédito autorizado conforme o art. 1.º desta lei será de acordo com o que determina o §2.º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º (Primeiro) de Janeiro de 2016 (Dois mil e dezesseis).


Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de Fevereiro de 2016.



Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal



Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092



Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486